



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PARA A FEIRA
NACIONAL DE ARTESANATO E TASQUINHAS DE POMBAL 2017 –
PROCESSO N.º 065/AJD/SA/17”**

Aprovado, 25/09/2017

A Vice-Presidente da Câmara, por
despacho de designação de 21/04/2017,

(Dr.ª Catarina Silva)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer, montagem e
desmontagem de Tendas para a Feira Nacional de
Artesanato e Tasquinhas"

Processo n.º 065_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 13. ANEXO – MEMORIA DESCRITIVA / PROGRAMA PRELIMINAR**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas para a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas"

Processo n.º 065_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas para a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal 2017 – Processo n.º 065/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Pretende-se com esta contratação assegurar um espaço para albergar a área destinada às Tasquinhas.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço irá decorrer na área do Concelho de Pombal, na Expocentro.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço irá decorrer entre 20 e 25 de setembro 2017.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 14.132,40** (catorze mil cento e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas para a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas"

Processo n.º 065_AJD_SA_17

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de execução indicados no ponto 4 do presente Caderno de Encargos.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia/ falha detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas para a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas"

Processo n.º 065_AJD_SA_17

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Transporte, montagem e desmontagem de Tendas com as seguintes características:

- 1 Tenda 20x105x3, para instalação das Tasquinhas;
- 1 Tenda 6x6x2,3, para servir de ligação entre o pavilhão e a Tenda grande
- 18 Tendas de 5x5x2,40, para apoio às cozinhas.

